

Leonel Calheiros dos Santos, Endereço: Estrada Marginal Norte, n.º 18, 2.º Esq., Recuado, 2520-225 Peniche.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra-identificado, foi designado o dia 19-05-2010, pelas 12:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores, para decisão sobre o pedido de encerramento da insolvência — artigos 230.º e 231.º do CIRE.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Ao Administrador da Insolvência, foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

Data: 09-04-2010. — A Juíza de Direito, Dr.ª Cátia Costa Santos. — O Oficial de Justiça, Maria Helena Climaco.

303128944

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Deliberação (extracto) n.º 700/2010

Por deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura, de 23.03.2010, foi deferida a proposta apresentada pelo Exmo. Presidente do S.T.J. e do C.S.M., no sentido de autorizar a nomeação de 2 Juizes Conselheiros Jubilados, para o exercício de funções nas Secções Cíveis do Supremo Tribunal de Justiça, ao abrigo do artigo 67.º, n.ºs 3, 4 e 5, da Lei n.º 26/2008, de 27 de Junho: os Exmos. Juizes Conselheiros Dr. Francisco Manuel Lucas Ferreira de Almeida e Dr. Lázaro Martins de Faria.

Lisboa, 13 de Abril de 2010. — A Juíza-Secretária, Maria João de Sousa e Faro.

203139669



PARTE E

BANCO DE PORTUGAL

Aviso n.º 7748/2010

O Banco de Portugal informa que, a partir de 27 de Abril de 2010, irá colocar em circulação uma moeda de colecção em liga de cuproníquel, com o valor facial de € 2,50, designada «Campeonato Mundial de Futebol — África do Sul 2010».

As características da supracitada moeda foram aprovadas pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 26/2010, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 65, de 5 de Abril de 2010.

A distribuição ao público da moeda será efectuada através das Instituições de Crédito e das Tesourarias do Banco de Portugal.

9 de Abril de 2010. — Os Administradores: José António da Silveira Godinho — Vítor Rodrigues Pessoa.

303134062

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Serviços Académicos

Despacho n.º 6866/2010

Por Despacho Reitoral de 29 de Março de 2010, sob proposta da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de Setembro, a alteração da Estrutura Curricular do 2.º Ciclo de Estudos conducente ao grau de mestre em Comunicação, Cultura e Artes, criado em 5 de Dezembro de 2007, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 74, de 15 de Abril de 2008, através da Deliberação n.º 1119/2008, e registado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B — Cr 221/2007.

A alteração à estrutura curricular e plano de estudos que a seguir se publicam foram comunicados à Direcção-Geral do Ensino Superior em 6 de Abril de 2010, de acordo com o estipulado no artigo 77.º, do Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

Formulário

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Algarve.
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Ciências Humanas e Sociais.
- 3 — Curso: Comunicação, Cultura e Artes.
- 4 — Grau ou diploma: Mestrado
- 5 — Área científica predominante do curso: Estudos Culturais/Artes.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120.
- 7 — Duração normal do curso: 2 anos

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

Literacia dos Media, Estudos Culturais, Estudos da Imagem, Teatro e Intervenção Social e Cultural e Ciências da Comunicação

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Especialização em Literacia dos Media

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Estudos Culturais	EC	10	45+6
Ciências da Comunicação	CC	20	45+6
Optativa (Estudos Culturais ou Ciências da Comunicação ou Artes).	EC, CC, ART		12
Metodologia da Investigação	MI	15	
Optativa (Qualquer Área Científica).	QAC		6
Total		45	75
Total geral			120

10 — Observações:

A Dissertação ou o Trabalho de Projecto podem ser desenvolvidos nas áreas científicas de Estudos Culturais ou Ciências da Comunicação.

Especialização em Estudos Culturais

QUADRO N.º 2

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Estudos Culturais	EC	30+45	18
Optativa (Estudos Culturais ou Ciências da Comunicação ou Ciências da Linguagem ou Artes ou Literatura).	EC, CC, CL, ART, LIT		6
Metodologia da Investigação	MI	15	
Optativa (Qualquer Área Científica).	QAC		6
Total		90	30
Total geral			120